



LEI Nº 1.549/ 2006

EMENTA: Autoriza abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO SALGUEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, FAZ saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES,** em Reunião Extraordinária, realizada aos **13.10.06,** aprovou e **ELA SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir na Secretaria do Trabalho e Ação Social, o Crédito Especial no valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), o qual obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

Valores Em R\$ 1,00

11.00 - SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

11.02 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL

084820981.037 - Encargos com Programa Social de Habitação, Ressarcindo Despesas Com Material de Construção	37.000
3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	<u>37.000</u>
TOTAL	37.000

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o Artigo anterior, são os provenientes do excesso de arrecadação apurado mês a mês entre a receita prevista e a arrecadada, considerando-se a tendência do exercício.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 20 de outubro de 2006.


CLEUZA PEREIRA DO NASCIMENTO
PREFEITA